



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/1992

PROJETO DE LEI N° 041, de 03 de setembro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 65.000,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0101 – Fundo Municipal da Saúde - ASPS	
1079 – Aquisição de Equipamentos de Saúde	
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Mat. Permanente – (829.3)	R\$ 65.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. anterior, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
1022 – Ampliação Posto de Saúde	
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (828)	R\$ 9.200,00
1079 – Manutenção Transportes da Saúde	
3.3.3.9.0.30 - Material de Consumo (830)	R\$ 20.000,00
3.3.3.9.0.46 – Auxílio-Alimentação (836)	R\$ 10.000,00
2115 – Manutenção Médicos	
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (881)	R\$ 25.800,00
TOTAL	R\$ 65.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de setembro de 2020.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/1992

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 041/2020

Santa Clara do Sul, 03 de setembro de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Pelo processo administrativo nº 353/2020, a Secretaria de Saúde solicitou a instalação de um Sistema de Monitoramento por Câmeras e alarme, com o propósito de ampliar e garantir a integridade e segurança da circulação de pessoas junto à Unidade Básica de Saúde, além de proteger o patrimônio público, uma vez que estes sistemas inibem avarias, assaltos e furtos, considerando que as câmeras são monitoradas com a gravação e registros da movimentação, abrangendo toda a edificação do posto.

Entretanto, para a aquisição e implementação do Sistema, necessitamos suplementar a rubrica específica da Saúde, conforme descrita no Projeto de Lei que ora encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa, no valor total de R\$ 65.000,00.

Certos com a habitual atenção, solicitamos seja a matéria apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao
Vereador Márcio Luiz Haas
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL – RS.